



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES: 726-2239 - 2474

L E I      N<sup>o</sup>      1088

De 29 de Setembro de 1.978

Dispõe de um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento de despesas indenizatórias ao Sr. Adelino Rosa.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

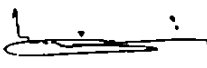
FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1<sup>o</sup> - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até a importância de - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento de despesas indenizatorias ao Sr. Adelino Rosa.

Artigo 2<sup>o</sup> - O crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1<sup>o</sup>, item 1, da lei complementar n<sup>o</sup> 4320/64.

Artigo 3<sup>o</sup> - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de setembro de 1978

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis n<sup>o</sup> 12 fls. 163/v  
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos  
Eu, W. M. M. M., registrei.